



PONTAL DO PARANÁ
MUNICÍPIO DO PARANÁ - 1955
Bela e Justa!

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 683, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Súmula: Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 900,00 (novecentos reais) o subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2006.

Pontal do Paraná, 19 de outubro de 2006.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


JORGE NOVAKOVICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO